

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS
Programa de desenvolvimento da Pós-Graduação Parcerias Estratégicas nos Estados III
(CAPES/FAPESB)

EDITAL PROPPG N° 10/2024

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biosistemas, (PPG-Biosistemas) oferecido pelo Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf), *Campus Jorge Amado*, Itabuna-BA, no âmbito do **Programa de desenvolvimento da Pós-Graduação Parcerias Estratégicas nos Estados III (CAPES/FAPESB)**. Todo o processo seletivo se dará de forma remota.

1. DO PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (PPG-Biosistemas) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos qualificados e capacitados para o uso sustentável de produtos e serviços oferecidos pelos sistemas naturais e seus componentes biológicos (biosistemas), bem como capacidade técnica para gerar tecnologias que possam ser utilizadas na conservação dos mesmos, e na exploração comercial sustentável.

1.2. O PPG-Biosistemas, tem como área de concentração Manejo e Conservação de Biosistemas, abrangendo duas linhas de pesquisa: (i) Funcionamento e sustentabilidade de biosistemas e (ii) Produção e tecnologia aplicada a biosistemas.

1.3 O programa PDPG – Parcerias Estratégicas nos Estados III tem como objetivo apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica em temas considerados prioritários nos estados, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado.

1.4 Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito deste edital devem se enquadrar na linha temática de desastres ambientais, contemplando a temática aprovada pela Capes/Fapesb via Edital nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III, proposta interinstitucional PDPG_FAPIII_2284030P.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 4 (quatro) vagas para Mestrado.

Modalidade de vaga/ percentual	MESTRADO
Ampla Concorrência/ percentual restante após distribuição para cotas/25%	1
Cotas: Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)/50%	2
Cotas: Pessoas autodeclaradas indígenas, ou pessoas com deficiência ou pessoas trans/25%	1

***Em razão do número restrito de vagas específicas a este edital, a distribuição percentual não está, totalmente, de acordo com a resolução UFSB Nº 23/2022. No entanto, 75% das vagas são destinadas a cotas.**

2.2 As vagas neste edital serão destinadas a áreas e orientadores específicos, definidos em função dos pesquisadores participantes do projeto aprovado na CAPES/FAPESB: Edital nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III, proposta interinstitucional PDPG_FAPIII_2284030P.

Quadro 1 – Distribuição de vagas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

Área de atuação	Vagas para mestrado	Orientador/a	E-mail
Ecotoxicologia de crustáceos	Até 2	Fabrizio Lopes de Carvalho	flicarvalho@ufsb.edu.br
Ecofisiologia vegetal/ Interação planta ambiente	Até 2	Ândrea Carla Dalmolin	acdalmolin@ufsb.edu.br
Ecologia e Conservação de Sistemas Aquáticos	Até 2	Nadson Ressayé Simões	simoesnr@ufsb.edu.br
Total	Até 4		

***Currículo lattes e e-mail dos orientadores que ofertam vagas podem ser consultados na página do PPG-Biossistemas.**

2.3. O PPG Biossistemas não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

2.5. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas na categoria de cotas (a), aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as dentro da categoria de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

2.6. Em caso de não preenchimento de vagas dentro da categoria de ampla concorrência, a/s vaga/s será/ão destinadas para a categoria de cotas, obedecendo à ordem de classificação.

2.7. Com exceção de candidatos cotistas, será vedado aos/as candidatos/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas nos itens 2.1.

2.8 Os (As) candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9 O (As) s candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10 Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados (as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato(a) cotista da mesma categoria posteriormente classificado (a).

2.11 Em caso de não preenchimento de qualquer das vagas indicadas para pessoas quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados (as) elas serão remanejadas para candidatos autodeclarados indígena; quilombola; pessoas com deficiência; pessoas trans, nesta ordem de preferência.

2.12 Na hipótese de não haver número de candidatos (as) negros (as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados (as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

2.13 O número de vagas estabelecido em edital não é de preenchimento obrigatório, sejam vagas reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos (as) aprovados (as) em suficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os/As candidatos/as devem efetuar sua inscrição exclusivamente via internet, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme cronograma deste edital (seção 10), devendo todos os documentos listados na seção 4 deste edital serem anexados em formato PDF.

3.3. A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

3.4. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas e pagas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do último dia de inscrição, conforme cronograma deste edital (item 10).

3.5. **IMPORTANTE.** Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

3.6. Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitido por instituições em outros países, sendo que, neste último caso deverá observar o que consta na seção 4 deste edital.

3.7. Na ausência do Diploma de Graduação (no caso de inscrição para o nível de mestrado), será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistemas.

3.7.1. Para candidatos que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de graduação, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação à UFSB em tempo hábil.

3.8. A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

3.10. A/O candidata/o solicitará inscrição e encaminhará os documentos no formato em PDF através do preenchimento do formulário de inscrição online, exclusivamente pelo sistema eletrônico da UFSB, através do SIGAA (ver item 3.2), observando os procedimentos padrões e incluindo a documentação obrigatória.

3.11. O custo da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para mestrado.

3.12. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (ANEXO I), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o email: ppgbiossistemas.selecao@gmail.com

3.13. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através da Guia de Recolhimento à União – GRU pelo seguinte endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Abaixo os dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.003113/2024-24.

Competência: XX/2024 (a depender da data de pagamento, substitua o XX pelo mês)

Vencimento: xxx/xxxx/2024

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor principal: R\$ 70,00 (setenta reais) para candidatos ao mestrado e valor total R\$ 70,00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da solicitação de inscrição via formulário eletrônico, o/a candidato/a obrigatoriamente fará o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.1.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto), no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

4.1.2. Histórico escolar e diploma de graduação ou atestados de provável conclusão como indicado no item 3.7 deste edital (o atestado será aceito apenas para candidatos/as ao mestrado);

4.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no *link* do próprio *site* de inscrição (: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou comprovante de isenção expedida pelo PPG-Biossistemas. NÃO serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação.

4.1.5. Pré-Projeto de Pesquisa (PP) relacionado à temática **desastres ambientais**, elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital.

4.1.6. O(a) candidato (a) deverá consultar os docentes aptos à orientarem no âmbito deste edital antecipadamente visando à definição de temas de pesquisas para projetos e assim garantir convergência entre o tema almejado pelo/a candidato/, a linha de pesquisa do/a docente por ele/a eleito/a e a linha temática deste edital.

4.1.7. Currículo Lattes atualizado e comprovantes dos últimos cinco anos (2019 a 2024) (ARQUIVO ÚNICO, em PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO III). Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente. Não serão avaliados itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente comprovados, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatórios NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Apenas serão pontuados os itens presentes no Barema de pontuação (ANEXO III). Cada item será pontuado uma única vez.

4.1.8. Para preenchimento da pontuação de artigos no barema, considerar a classificação de periódicos para o Qualis CAPES quadriênio 2017 – 2020, na área de ciências ambientais, que pode ser consultado em: <https://qualis.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

4.1.9 Os (as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo IV desta resolução assim como passarem por banca de heteroidentificação nos termos da Resolução Nº 16 de 2021 da UFSB, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.1.10 Os (as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas trans, deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo V desta resolução, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.1.11 Os (as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo VI desta resolução e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no Anexo VII, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição

4.1.12 Os (as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo VIII desta resolução e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças quilombolas no anexo IX, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.1.13 Os (as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

4.2. **IMPORTANTE:** Documentos não legíveis (item 4.1), serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

4.3. Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste edital, encaminhados de outra forma que não pela plataforma de inscrição, bem como documentação incompleta.

4.4. A inscrição só será homologada se o Formulário Eletrônico de Inscrição for preenchido corretamente através do SIGAA e enviado dentro do prazo estipulado por este edital, bem como, o pagamento da taxa de inscrição seja feito em concordância com os prazos estipulados neste edital, e todos os documentos mencionados anteriormente anexados no momento da inscrição.

4.5. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no sítio da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), conforme cronograma deste edital (item 10).

4.6. O PPG-Biossistemas exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para admissão no curso de mestrado será conduzido pela Comissão de Seleção (CS), designada pela coordenação do Programa (PORTARIA Nº 06/2024), e constará de 5 (cinco) etapas, como descritas a seguir:

5.1.1 **Homologação das inscrições solicitadas**, etapa eliminatória, nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos, observando-se o disposto no item 4.2.

5.1.2 **Pré-projeto de Pesquisa (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado pela CS com base no pré-projeto apresentado, seguindo o previsto no item 6.5 e nos ANEXOS II e X deste edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do pré-projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente **será eliminado**.

5.1.3 **Arguição do pré-projeto de pesquisa (AP)**, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado pela CS com base no pré-projeto apresentado e critérios constantes no ANEXO X. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos membros da Comissão de Seleção e esta será gravada. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa através de notícia inserida no sítio do PPG-Biossistemas contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual, conforme cronograma deste edital (item 10). Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

5.1.4 **Análise Curricular (AC)**, de caráter classificatório, será realizada pela CS com base nos comprovantes apresentados no Curriculum Lattes de cada candidato/a aprovado/a na etapa de AP. Só serão aprovados o número de candidatos/as equivalentes ao dobro do número de vagas base (item 2.1) oferecidas (8 para o mestrado).

5.1.5 **Resultado final:** O Resultado Final será divulgado na forma de lista contendo a Nota Final Classificatória (NFC) de cada candidato. A Nota Final Classificatória (NFC) será atribuída pela CS a partir da fórmula descrita a seguir:

$$NFC = \{[0,2 \times PP] + [0,3 \times AP] + [0,5 \times (NI/NM) \times 10]\}$$
 onde PP é a nota do Pré-projeto de pesquisa, AP a arguição do projeto, NI o número de pontos obtidos pelo candidato/a na Análise Curricular (AC), e NM o número de pontos obtidos pelo candidato/a que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para os cursos de mestrado.

5.1.5.1 No cálculo da Nota Final Classificatória (NFC), o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

5.1.5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final Classificatória (NFC). Nos casos de empate será adotada como critério de desempate a maior nota na Análise Curricular (AC), seguido da maior nota na Arguição do Pré-projeto (AP) e por fim o/a candidato/a com maior idade.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (PP) E ARGUIÇÃO DO PROJETO (AC)

6.1 A elaboração do Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir as normas do ANEXO II deste edital.

6.2. Caso seja detectado plágio no pré-projeto, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

6.3 A avaliação dos projetos (PP) seguirá as normas do ANEXO X deste edital.

6.4 A CS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de cada candidato que será avaliado somente através do documento (ANEXO II).

6.5 A arguição do projeto ocorrerá por videoconferência e terá duração prevista de até 20 minutos. Durante a arguição serão questionados aspectos sobre o projeto como domínio sobre o tema proposto, clareza, hipóteses, uso de metodologias, exequibilidade e sua relevância científica e/ou socioambiental para o contexto regional, brasileiro e/ou mundial (ver ANEXOS II e V). Para a arguição **não** será utilizada apresentação digital (MS PowerPoint, PDF ou outros). Os/As candidatos/as serão informados através de lista com seu número de inscrição, da agenda de arguições e acesso para sala conforme o cronograma para defesa dos pré-projetos de pesquisa que será publicado na página do PPG-Biossistemas

(<https://www.ufsb.edu.br/cfcf/documentos-cfcf/editais/116-ppg-biossistemas>).

6.6 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a organização da infraestrutura necessária para conexão com a CS e uma conexão estável de internet para que no dia e horário estabelecidos para arguição do pré-projeto não ocorra interrupções ou cortes na conexão entre a banca e o candidato/a. Em caso de não funcionamento do computador ou rede de internet do candidato/a, a comissão de Seleção do PPG-Biossistemas realizará até duas novas chamadas, uma dentro do mesmo intervalo agendado previamente, e havendo necessidade, outra no intervalo de até 24 horas. As novas chamadas serão enviadas para o e-mail do (a) candidato (a) cadastrado no momento da inscrição. Se não for possível completar a arguição do candidato devido aos problemas citados, será considerado o período de arguição realizado para atribuição final da nota, sendo admitida nota zero (0,0) em caso da impossibilidade de arguição.

6.7 Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na etapa de análise do pré-projeto de pesquisa (5.1.2) serão eliminados/as do processo seletivo.

6.8 Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na etapa de arguição do Pré-projeto de Pesquisa (5.1.3) serão eliminados/as do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC) E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Só participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior.

7.2 A análise de Currículo Lattes, será realizada pelos/as membros/as da CS. Na análise curricular, serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no ANEXO III deste edital.

7.3 A atribuição de pontos será feita através das cópias digitalizadas dos documentos emitidos pelas autoridades competentes das instituições públicas ou privadas, anexadas ao *Curriculum* de cada candidato, e levará em conta estritamente os comprovantes apresentados no ato da inscrição, exceto para os artigos científicos que também poderão ser comprovados através de *hyperlink*. Observar e seguir estritamente o descrito no item 4.1.8. e o ANEXO III deste edital.

7.4 Cada atividade comprovada só será pontuada uma única vez.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida (item 5.1.5 deste edital).

8.2 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando a linha de pesquisa pretendida e o número de vagas disponíveis por orientador/a .

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados da seleção, serão publicados na página do PPG Biossistemas (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

9.2 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste edital, que deverá ser encaminhado à comissão de seleção tal como previsto no cronograma deste edital (item 10 deste edital).

9.2.1 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso sucinta e objetivamente, respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma.

9.2.2 Os recursos devem apresentar sucinta e objetivamente as razões para a contestação do resultado e devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-graduação *Scripto sensu*, Área do Candidato – Processo Seletivo.

9.2.3 Os resultados de recursos serão publicados na página do PPG-Biossistemas (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), atendendo ao disposto no Ofício 191/2021-TCU/SecexEducação e nota técnica 1/2020-CPG-PROPEP/UFAL.

9.2.4 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste edital.

9.3 Candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
04/07 a 06/07/2024	Prazo para impugnação do edital
08/07 a 01/08/2024	Inscrições dos/as candidatos/as
08/07 a 15/07//2024	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
Até 17/07/2024	Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição
Das 00:00h do dia 20/07/2024 às 23:59h do dia 20/07/2024	Interposição de recursos sobre pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 22/07/2024	Resposta aos recursos
Até 05/08//2024	Publicação das inscrições homologadas
Das 00:00h do dia 06/08/2024 às 23:59h do dia 06/08/2024	Interposição de recursos sobre resultado de inscrições homologadas
A partir de 07/08/2024	Resposta aos recursos
12/08/2024 a 16/08/2024	Período de análise e arguição do pré-projeto pesquisa (conforme cronograma de agendamento publicado na página do PPG Biossistemas)
19/08/2024	Divulgação dos resultados parciais
Das 00:00h do dia 20/08//2024 às 23:59h do dia 20/08/2024	Interposição de recursos sobre resultados parciais
Até 21/08/2024	Resposta aos recursos
A partir de 21/08/2024	Resultado final da seleção
22/08/2024	Verificação dos candidatos autodeclarados a vagas por Cotas

A partir de 23/08/2024	Envio dos resultados para homologação no colegiado do PPG-Biossistemas e posteriormente para a PROPPG
27/08 a 29/08/2024	Período provável de matrícula
02/09/2024	Início das atividades no PPG

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos/as habilitados apenas poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

11.2 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula, segundo cronograma presente neste edital enviando os documentos para a Secretaria Acadêmica do *Campus* Jorge Amado da UFSB (ver item 11.10), em período a ser divulgado por esta instituição no endereço

(<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>).

11.3 O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação da área de atuação.

11.4 O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), para efetivação da sua matrícula.

11.5 No ato da matrícula o/a candidato/a deverá fornecer uma foto 3x4 recente e os seguintes documentos em arquivo único:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação (este último apenas para mestrado);
- d) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Histórico Escolar da Graduação.
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência;

- i) Autodeclaração (modelos do ANEXO IV ao ANEXO IX), apenas para candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas negros (as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (ao preencher o formulário destinado a cotistas, a/o candidata/o, se aprovado/a e classificado/a, passará por avaliação por uma comissão de verificação da UFSB).
- 11.6 Candidatos/as com curso de graduação concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente sobre o assunto.
- 11.7 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar em até um mês após a matrícula visto compatível com as atividades a serem realizadas no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.
- 11.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 11.9 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.
- 11.10 A matrícula será realizada de forma remota, de acordo com instruções divulgadas na página do PPG Biossistemas durante a convocação para matrícula.
- 11.11 Não será realizado exame de proficiência em inglês durante o processo seletivo. Dessa forma, após a matrícula, o discente terá que realizar o exame de proficiência em línguas estrangeiras. Essa proficiência deve ser realizada até a data da qualificação, em atendimento ao Art. 95 da Resolução N° 23/2019 que trata do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, sendo inglês.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Página: <https://ufsb.edu.br/cfcfa/ensino-cfcfa/pos-graduacao/ppg-biossistemas>

E-mail: ppgbiossistemas.selecao@gmail.com

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo não é obrigatoriamente vinculado ao processo de distribuição de bolsas pelo Programa.

13.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://www.ufsb.edu.br/cfcfa/documentos-cfcfa/editais/116-ppg-biossistemas>).

13.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfcfa/documentos-cfcfa/editais/116-ppg-biossistemas>).

13.4. Após homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do Programa, os candidatos aprovados serão contatados pela secretaria acadêmica e coordenação para confirmação de interesse pela vaga e informar os procedimentos para efetivação de matrícula.

13.5. Candidatos/as com inscrições homologadas como negros (as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste edital e da resolução da UFSB Nº 23/2022.

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela CS e encaminhados, se necessário, ao colegiado do Programa.

Itabuna, 26 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA

DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II - EDITAL PROPPG N° 10//2024

Modelo de Pré-projeto de Pesquisa (PP)

Formato do projeto

- Máximo de 10 páginas tamanho A4;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12; • Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Margens 2,5 cm.

Partes do Pré-Projeto

- **Título** (claro e objetivo, refletindo a proposta a ser efetivamente desenvolvida)

- **Introdução**

Contextualização da problemática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, com definição do problema. Descrição da relevância do problema a ser pesquisado, indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos. Incluir também as justificativas/ motivação para o desenvolvimento do projeto e a/s hipótese/s.

- **Objetivos**

(objetivo geral e específicos). Estabelecer uma visão abrangente e global do tema, no sentido do que se pretende alcançar e detalhamento dos aspectos a serem pesquisados indicando as ações de investigação.

- **Métodos**

Descrever o local, as técnicas e os materiais a serem utilizados para a obtenção dos dados. Também deve conter a análise de dados pretendida e o delineamento experimental (quando for o caso).

- **Resultados esperados**

Apontar os possíveis avanços científicos que serão obtidos com os resultados da pesquisa.

- Exequibilidade e possibilidade de criação de parcerias (disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto, parcerias nacionais e internacionais).

- **Referências**

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

- **Cronograma** (máximo de 24 meses)

Observações:

1. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto.
2. Incluir uma capa contendo apenas o CPF do candidato, o título do pré-projeto e uma das linhas de pesquisa do PPG Biosistemas pretendida.

ANEXO III - EDITAL PROPPG N° 10/2024 Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Quantidade de documento(s) comprobatório(s)	Pontuação
Formação Acadêmica*	Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 h na área de atuação pretendida (limite 5 cursos)	0,5	2,5		
Atividades Acadêmicas	Monitoria de curso (graduação/ pós-graduação durante a formação universitária, devidamente formalizada com certificado)	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de pesquisa durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre, limite 0,5 ponto	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de extensão durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre	0,1	0,5		
	Estágios de intercâmbio durante a formação universitária: 0,1 ponto/semestre para cada estágio no Brasil e 0,2 ponto/semestre para cada estágio no exterior, devidamente comprovado com certificado	0,1/ 0,2	0,6		
	Resumos (<i>abstracts</i>) ou apresentação oral em eventos científicos: 0,1/ cada	0,1	0,5		
	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,2 por trabalho em evento	0,2	1		
Artigos completos publicados em periódicos na área de Ciências Ambientais**	A1	12	60		
	A2	10	50		
	A3	8	40		
	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		

	B3	2	10		
	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1,0	5		
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20		
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	1	5		
	Sem ISBN	0,5	2,5		
Livros publicados	Com ISBN	5	10		
Artigos aceitos para publicação na área de Ciências Ambientais*	A1	12	60		
	A2	10	50		
	A3	8	40		

Artigos aceitos para publicação na área de Ciências Ambientais*	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		
	B3	2	10		
	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1	5		
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20		
Atividade de docência	Exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC: 0,1 ponto por semestre.	0,1	1		
	Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: 0,2 ponto por semestre.	0,2	2		

* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

** Considerar a classificação de periódicos para o Qualis CAPES quadriênio 2017 – 2020, na área de ciências ambientais, que pode ser consultada em: <https://qualis.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Observação: Notas e *Short Communications*: receberão metade da pontuação de artigos por estrato correspondente.

ANEXO IV - EDITAL PROPPG N°10/2024
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____ portador/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

Negro(a) (Preto/a)

Negro(a) (Pardo/a)

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V - EDITAL PROPPG N° 10/2024

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI - EDITAL PROPPG N° 10/2024

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____, RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII - EDITAL PROPPG N° 10/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____ Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

ANEXO VIII - EDITAL PROPPG N° 10/2024

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade tradicional _____ e resido na comunidade quilombola/ identitária tradicional _____, localizada no município de _____, UF _____, _____, _____ / _____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IX- EDITAL PROPPG N° 10/2024

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Identificação do Representante Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO X- EDITAL PROPPG N° 10/2024
Barema para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

1. Avaliação do Pré-projeto escrito (PP) - 10 pontos	
Critérios	Pontuação máxima
Apresentação e qualificação dos principais problemas a serem abordados (qualidade do texto científico; clareza e organização de ideias; adequação da introdução e justificativa do pré-projeto com temas amplos abordados no programa; revisão da literatura; relevância científica e adequação da proposta em relação ao contexto regional e nacional bem com a proposta do PPG Biosistemas - coerência com ao menos uma das linhas de pesquisa do programa)	3,0
Aderência do projeto às áreas de atuação descritas no Quadro 1.	4,0
Justificativa e avanços científicos almejados pelo pré-projeto	1,0
Exequibilidade (coerência entre os objetivos, metodologia proposta e resultados esperados; adequada proposição de metodologias modernas e eficientes para alcançar os objetivos propostos; disponibilidade de infraestrutura para execução do pré-projeto, parcerias nacionais e/ou internacionais; coerência do cronograma de atividades apresentado)	2,0
2. Avaliação da Arguição do pré-projeto* (AP) - 10 pontos	
Critérios	
Domínio sobre o conteúdo teórico proposto no pré-projeto, inclusive hipóteses e objetivos	5,0
Domínio sobre a metodologia proposta	2,0
Compreensão sobre a exequibilidade do pré-projeto, incluindo potenciais dificuldades e estratégias para suplantá-las	3,0

*As perguntas formuladas serão as mesmas para todos as/os candidatas/os



Emitido em 26/06/2024

EDITAL N° 62/2024 - CEGA (11.01.21.02.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/06/2024 14:58)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/06/2024** e o código de verificação: **ad721010ac**